

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 317, DE 15 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 368/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20074037, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada, em caráter excepcional, a Universidade Paranaense UNIPAR, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 4.282, Centro, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º fica condicionado ao atendimento das seguintes metas: (a) ampliar a oferta da pós-graduação stricto sensu por meio de, pelo menos, 1 (um) Doutorado, reconhecido pelo MEC, até 2013; e, (b) atendido o requisito apresentado na letra "a", ampliar, até 2016, a oferta de, no mínimo, mais 1 (um) curso de mestrado e 1 (um) doutorado, também reconhecidos pelo MEC, conforme consta do processo e-MEC nº 20074037.

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU nº 73, de 17.04.2013, Seção 1, página 15)